



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Pitimbu  
 Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 30 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO Nº 862

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
 Prefeita Constitucional

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Rua Padre José João,31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
 08.916.785/0001-59

**DIARIO OFICIAL DE PITIMBU**

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 166/2025 de 29/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 622 de 26/12/2024 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$776.732,00, discriminado nas seguintes dotações:

<b>2010 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
4.122.2038.2528.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
	Valor Total da Ação ( 2528 ) R\$		3.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2010 ) R\$		3.000,00
<b>2210 - GABINETE DO VICE- PREFEITO</b>			
<b>2584 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREF</b>			
4.122.2002.2584.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
4.122.2002.2584.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
	Valor Total da Ação ( 2584 ) R\$		17.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2210 ) R\$		17.000,00
<b>2230 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b>			
<b>2574 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS</b>			
4.122.2038.2574.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.850,00
	Valor Total da Ação ( 2574 ) R\$		3.850,00
	Valor Total do Órgão ( 2230 ) R\$		3.850,00
<b>2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE</b>			
12.361.2046.2523.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		438.000,00
	Valor Total da Ação ( 2523 ) R\$		438.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2250 ) R\$		438.000,00
<b>2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			
10.302.2048.2540.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00
10.302.2048.2540.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
10.302.2048.2540.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
	Valor Total da Ação ( 2540 ) R\$		100.000,00
<b>2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)</b>			
10.302.2048.2544.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
	Valor Total da Ação ( 2544 ) R\$		100.000,00
<b>2595 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIAL.MEDICAS</b>			
10.302.2048.2595.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00
	Valor Total da Ação ( 2595 ) R\$		90.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2270 ) R\$		290.000,00
<b>180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUM</b>			
<b>2604 - MANUTEN. DAS ATIVID.PROGRAMA DE AQUIS.DE ALIMENTOS</b>			
8.244.2045.2604.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.482,00
	Valor Total da Ação ( 2604 ) R\$		7.482,00
<b>2605 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA - C</b>			
8.244.2045.2605.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00
8.244.2045.2605.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
	Valor Total da Ação ( 2605 ) R\$		13.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2280 ) R\$		20.482,00
<b>140 - OUVIDORIA GERAL</b>			
<b>2572 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>			
4.125.2053.2572.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
	Valor Total da Ação ( 2572 ) R\$		2.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2340 ) R\$		2.000,00
<b>150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA</b>			
<b>2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI</b>			
6.181.2051.2632.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400,00
	Valor Total da Ação ( 2632 ) R\$		2.400,00
	Valor Total do Órgão ( 2350 ) R\$		2.400,00
	Valor Total R\$		776.732,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$776.732,00,discriminado nas seguintes dotações:



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 30 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO Nº 862

2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1261 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
10.451.2006.1261.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Valor Total da Ação ( 1261 ) R\$		100.000,00
Valor Total do Órgão ( 2270 ) R\$		100.000,00
2280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUM		
1156 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/IMPLANT.DE PROJETOS SOCIAIS		
8.244.2045.1156.4590610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.732,00
Valor Total da Ação ( 1156 ) R\$		76.732,00
1182 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
16.482.2050.1182.4490510000.665	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.732,00
Valor Total da Ação ( 1182 ) R\$		76.732,00
2553 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT		
8.243.2045.2553.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Valor Total da Ação ( 2553 ) R\$		100.000,00
Valor Total do Órgão ( 2280 ) R\$		253.464,00
1320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1207 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/IMPLANT.PROJETOS PRODUTIVOS		
23.606.2020.1207.4590610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
Valor Total da Ação ( 1207 ) R\$		100.000,00
1218 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
20.608.2024.1218.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Valor Total da Ação ( 1218 ) R\$		100.000,00
2619 - IMPLANT.E MANUT.DO PROJETO AGRO-INDÚSTRIA-AGRICULT		
20.608.2024.2619.3350430000.500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Valor Total da Ação ( 2619 ) R\$		100.000,00
Valor Total do Órgão ( 2320 ) R\$		300.000,00
1330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB		
2500 - IMPLANT.MANUT.E RECUPERAÇÃO DA REDE ILUMIN.PUBLICA		
25.752.2023.2500.3390390000.751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.268,00
Valor Total da Ação ( 2500 ) R\$		23.268,00
2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO		
15.784.2019.2630.3390360000.708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
Valor Total da Ação ( 2630 ) R\$		100.000,00
Valor Total do Órgão ( 2330 ) R\$		123.268,00
Valor Total R\$		776.732,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Contrárias

PITIMBU, 29/05/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025  
PROCESSO ADM. Nº 2025.03.0033

A Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da Secretaria de saúde, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de relógios biométricos** - Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e §2º do art. 21, do Decreto Municipal n.º 097/2024

abre-se prazo para interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à essa Prefeitura Municipal.

**As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoomppb2021@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação até às 14h00min do dia 04 de junho de 2025.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB. <https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou no setor de Licitações.

O interessado detentor da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Pitimbu-PB, 30 de maio de 2025.

MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES  
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0263/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº Alipio José dos Santos Cordeiro, portador do CPF: 085.XXX.154-XX, no cargo de Diretor Administrativo, lotado no SAAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de maio de 2025

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 30 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO Nº 862

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0264/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica deste Município, que prevê o adicional de remuneração para as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** que o art. 85 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2025 estabelece que a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade será efetivada mediante portaria individual, com base em Laudo Pericial e condicionada a Decreto Municipal autorizativo;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal n.º 0158/2025, publicado em 29 de abril de 2025, que regulamenta os adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA);

**CONSIDERANDO** os Ofícios n.ºs 119/2025 e 224/2025, oriundos da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), que enquadram os Agentes de Limpeza (Garis) na efetiva atividade insalubre, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 0158/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao servidor Jefferson Maurício Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.684.59, Matrícula n.º 9224439, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza (Gari).

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pitimbu-PB, 30 de maio de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----